



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2017/DPE-RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A FACULDADE AVEC DE VILHENA – REDE GONZAGA DE ENSINO SUPERIOR – REGES, PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, órgão público independente, criada por força da Lei nº 117, de 04 de novembro de 1994, inscrita no CNPJ sob nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-490, Porto Velho - RO, doravante denominada DEFENSORIA, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado em Substituição, o Dr. HANS LUCAS IMMICH, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 2069385595 SJTII/RS, inscrito no CPF sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO; e a FACULDADE AVEC DE VILHENA – REDE GONZAGA DE ENSINO SUPERIOR - REGES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.667.147/0002-22, com sede na Avenida Liliana Gonzaga, nº 1.265, Bairro Jardim Eldorado, Município de Vilhena-RO, doravante denominada FACULDADE, neste ato representada por seu Presidente da Mantenedora, o Sr. JOSÉ GONZAGA DA SILVA NETO, portador da cédula de identidade nº 2.325.063-X, CPF nº 042.303.538-04, residente e domiciliado na Rua 9 de julho, nº 1.607, Aptº. 16, 1º Andar, Centro, na Cidade de Marília, Estado de São Paulo, resolvem, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e, no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3001.0474.2017/DPE-RO, celebrar o presente Termo Aditivo de Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

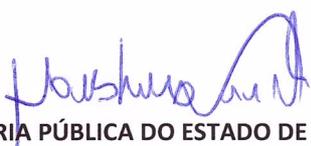
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por igual período a vigência do Convênio nº 002/2017, celebrado em 10 de abril de 2017, de maneira que o novo período de vigência será entre 10 de abril de 2018 e 10 de abril de 2019, o qual tem por objeto a realização de estágio não obrigatório e obrigatório, aos estudantes da FACULDADE, mediante processo seletivo, para o desempenho, no núcleo da Defensoria Pública de Vilhena (RO), de atividades correlatas à área de formação, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com a disponibilidade do estagiário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do convênio original e de seus aditivos, não modificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho (RO), 02 de abril de 2018.


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em Substituição


FACULDADE AVEC DE VILHENA
REDE GONZAGA DE ENSINO SUPERIOR - REGES
JOSÉ GONZAGA DA SILVA NETO
Presidente da Mantenedora